



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – JUSTIFICATIVA**

1.1 Programa visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. A iniciativa prevê assistência técnica e financeira para a expansão das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Conforme estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

Os dispositivos normativos que atualmente regem o Programa Escola em Tempo Integral são:

- Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.
- Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.
- Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023.

1.2 Para esta aquisição, recomenda-se utilizar o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os recursos para liquidação e quantidades utilizadas para este processo podem variar.

**2 – OBJETO**

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SABER EM TEMPO INTEGRAL QUE VISA ATENDER 25 ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESIGUALDADES SOCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DO JARI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Cx de papel A4, com 10 resmas	CX	20		
02	Cola de isopor de 90g	UND	400		
03	Fita Durex larga	UND	100		
04	Pasta catálogo de 50ff	UND	30		
05	Borracha branca	CX	20		
06	Fita dupla face	UND	60		
07	Pct de EVA simples colorido	PCT	50		
08	Pct de EVA colorido com glitter	PCT	50		
09	Pct de papel fotográfico	PCT	100		
10	Papel fotográfico adesivo	PCT	60		
11	Cx de carimbo pedagógico / 24 U	CX	07		
12	Tapete Tatame EVA do alfabetoeducativo 36 peças. 30X30 CM	KIT	08		
13	Bolas para piscina 76cm	PCT	02		
14	Blocos de montar - 250 pçs (Reiblocks)	PCT	03		
15	Jogos Torre Inteligente 63 peças coloridas de madeira	UND	03		
16	Jogo educativo de memória (sílabas)	CX	03		
17	Lousa mágica digital/ tablet – desenho interativo 8.5”	UND	50		



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



18	Bambolê Multicoloridos 65cm kit 60unid	KIT	01		
19	Bola de Futsal 05 PU	UND	10		
20	Kit colete esportivo infantil 10 uni. Cadacor. (vermelho, verde, azul, amarelo e laranja)	UND	50		
21	Kit Funcional: 2 escadas, 10 cones c 5 barreiras + 10 pratos, 10 argolas 10cordas.	UND	02		
22	Painel psicomotor brinquedo educativo e pedagógico MDF	UND	06		
23	Brinquedo pedagógico bate-pino	UND	10		
24	Tatame de encaixe EVA 50X50X1Cm	UND	50		
25	Livros de Fábulas divertidas (temas variados)	UND	55		
26	Sacola alfanumérica 1.000 pçs	PCT	05		
27	Kit 12 Refil tinta para impressora EpsonT544 originais (colorida)	KIT	25		
28	Kit 5 Toner Compatível L2540DW	KIT	25		
29	Pistola de cola quente Grande	UND	10		
30	Pistola de cola quente Pequena	UND	10		
31	Bastão cola quente grosso	KG	15		
32	Bastão cola quente fino	KG	15		
33	Estilete largo	UND	15		
34	Tesoura escolar sem ponta 24 un	CX	03		
35	Tesoura escolar de picotar (cartela com 6 unidades)	CX	05		
36	Tesoura multiuso	UND	10		
37	Cx de apontador c/24	CX	06		
38	Cx de tinta guache com 06 und	CX	100		
39	Cx de lápis de cor G	CX	100		
40	Cx de giz de cera G	CX	100		
41	Pincel de quadro branco (preto, azul e vermelho)	UND	60		
42	Tinta Reabastecedora de pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)	UND	30		
43	Rolo de TNT (cores variadas)	UND	60		
44	Portifólio	UND	60		
45	Papel A4 colorido/pct com 24 cores	PCT	50		

### 3 – OBJETIVO DO PROGRAMA

3.1 O Programa tem o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral para promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transferi recursos para apoiar a implementação de escolas de educação básica em tempo integral para dá atendimento de todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que aderirem ao Programa com observância ao regime de colaboração federativa e à autonomia de redes.

#### 4 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações, decorrentes da presente Dispensa de licitação, estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 14.640/2023, que dispõe sobre a Escola em Tempo Integral-ETI, Fomento de Material em Redes e Sistemas de Ensino.

#### 5- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 O contratado deverá iniciar o fornecimento do objeto imediatamente após a solicitação feita pelo Setor Administrativo/SEMED, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.2 Os ITENS serão analisados provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

5.3 Caso atendidas as especificações dos serviços, o recebimento provisório será convertido em recebimento definitivo, para fins de pagamento.

5.4 Caso não atendida as especificações, o contratado deverá reparar os vícios no prazo máximo de até 03 (três) dias, repetindo o procedimento quanto ao recebimento do serviço.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

#### 7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;

b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### 8- DO FORO

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024

**M<sup>a</sup> Domingas de Oliveira Evangelista**  
Secretária Municipal de Educação/PMVJ

